



LEI ORDINÁRIA Nº 1071

de 19 de julho de 2002

Altera o parágrafo único do artigo 27, da Lei Municipal nº 1.015/2001 e acresce mais dois parágrafos ao mesmo artigo.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/07/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1071/2002 - 19 de julho de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em